



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Procuradoria Jurídica Geral



DECRETO N.º 178, DE 27 DE JULHO DE 2020.

PUBLICADO
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia **29/07/2020**
Robson Espírito

O **Prefeito Municipal de Jussara**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o estatuído na Lei 129/96, de 10 de maio de 1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ...

OTÁVIO RODRIGUES DE SOUSA, *Considerando* que a Servidora Municipal, requereu Licença Prêmio.

Considerando que o pedido de licença prêmio se encontra em conformidade com o regramento legal que assim estabelece a Lei 129/96 de 10/05/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 89, *verbis*: :“Art. 189 – A cada quinquênio de efetivo exercício prestado na condição de titular de cargo de provimento efetivo, será concedida ao servidor a requerer 03 (três) meses, a título de licença prêmio com todos os direitos e vantagens do cargo”.

Considerando que os documentos juntados evidenciam que existe processo administrativo onde a servidora requereu expressamente a concessão do benefício legal, a partir de 06 de julho de 2020, conforme fl. 002 e seguintes deste Processo Administrativo, que tramita perante a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jussara-GO.

Wilson da Silva Santos
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Procuradoria Jurídica Geral



DECRETA

Art. 1º - A concessão de **LICENÇA PRÊMIO** para o servidor **OTÁVIO RODRIGUES DE SOUSA**, na forma que foi requerida, a partir de 06 de julho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2020.


Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal

WILSON DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA